

LEI Nº 6.277, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025

ALTERA A LEI Nº 6.124, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024, COM O OBJETIVO DE ALOCAR RECURSO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA (QDD) DO ÓRGÃO 27.00.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27.01.00 FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotação orçamentária do Órgão 27.00.00, Fundo em Repartição da Previdência, bem como sua unidade orçamentária no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da [Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024](#), e seus respectivos programas, ações e grupos de despesas orçamentárias a seguir:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
27.01.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.801.0000.2111	R\$ 3.500.000,00

Art. 2º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para atender a dotação orçamentária constante no artigo 1º.

Art. 3º Os recursos para cobertura da suplementação do Anexo Único prevista no artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação por tendência do exercício, conforme § 3º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º Ficam excluídas do limite previsto no [artigo 11](#) da Lei nº 6.124, de 27 de dezembro de 2024, as alterações orçamentárias do Poder Executivo indicadas no Anexo Único, que buscam atender o Plano de custeio do Regime de Segregação de Massa do Instituto de Previdência Social da Serra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, 23 de dezembro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal da Serra.

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
27.00.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
27.01.00	IPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO DA PREVIDÊNCIA - FREP			
09.272.0040.2227	Manter os Benefícios Previdenciários (Executivo).	3.1.90.00.00	1.801.0000.2111	R\$ 3.500.000,00